## DESPACHO

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, e legal representante do município nos termos do art. $35 \%$, a), da Lei $n^{\circ} 75 / 2013$, de 12 de setembro.

## TENDO EM CONTA:

1. Que, desde que surgiu, há cerca de um mês e meio, o primeiro surto de COVID-19 no concelho de Alfândega da Fé, a que se seguiram outros quer na vila quer em várias aldeias, os casos de infeção foram progressivamente aumentando, pelo que a situação epidemiológica no concelho é atualmente muito grave;
2. Que, por este motivo e através da Resolução do Conselho de Ministros $n^{\circ} 96-B / 2020$, de 12 de novembro, o nosso concelho foi incluído numa lista de 191 concelhos com medidas adicionais de restrições, tendo posteriormente o Governo de Portugal determinado, através do Decreto $n^{\circ} 9 / 2020$ de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que a cada concelho seriam aplicadas medidas restritivas consoante o nível de risco;
3. Que o concelho de Alfândega da Fé se encontra entre os 47 concelhos com Risco Extremo;
4. Que o art ${ }^{\circ} 39^{\circ}$ do Decreto $n^{\circ} 9 / 2020$ de 21 de novembro refere que "a realização de feiras e mercados de levante é proibida, salvo em caso de autorização emitida pelo Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS";
5. Que as feiras e mercados, são locais onde a transmissão da doença pode ocorrer, dada a concentração de um número considerável de pessoas, oriundas não só do concelho, mas também de diferentes regiões do Pais onde existem muito surtos ativos;
6. Que, por estes factos não estão reunidas condições de segurança para a realização da feira, pelo que DECIDO, depois de ouvida a Autoridade de Saúde Pública e a Comissão Municipal de Proteção Civil, SUSPENDER A REALIZACÃO DA FEIRA QUINZENAL DO PRÓXIMO DIA 30 DE NOVEMBRO, como medida preventiva e acautelando a saúde pública.

Esta medida será reavaliada consoante a evolução da pandemia no concelho de Alfândega da Fé.
Alfândega da Fé, 26 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(Eng ${ }^{\circ}$ Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

